



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

NOTA DE ADMISSIBILIDADE - RESUMO

Forma da iniciativa	Projeto de Resolução
N.º da iniciativa/LEG/sessão	21/XII/1. ^a
Proponente/s:	Representação Parlamentar da IL
Título	Recomenda ao Governo a avaliação da situação dos trabalhadores independentes.
Resumo	<p>A presente iniciativa visa recomendar ao Governo Regional dos Açores que:</p> <p>1) Proceda à avaliação da situação de todos os trabalhadores independentes, do sector artístico, atores, artistas, produtores de eventos, músicos, prestadores de serviços de apoio ao palco (som e luzes) , trabalhadores do sector social, do turismo, e outros, conforme artigo 151º do código do IRS (CIRS), que tenham sido e ou estejam a ser afetados pela situação de crise sanitária, e não se encontrem</p>



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria-geral

	<p>enquadrados nos apoios públicos e sociais disponíveis;</p> <p>2) Proceda à implementação das medidas tendentes a garantir a esses mesmos trabalhadores as medidas resultantes da aprovação da resolução 10/XII – “Atribuição de apoio extraordinário à redução da atividade económica do trabalhador independente enquanto Profissional de Informação Turística, aprovado em sessão plenária de 26 de janeiro de 2021”.</p>
Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões	Comissão de Política Geral (Trabalho)
Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a mesma matéria para apreciação nos termos do artigo 126.º do Regimento?	Não
Histórico de iniciativas sobre a mesma matéria	Projeto de Resolução n.º 204/XI – “Apoio aos trabalhadores independentes no primeiro ano de atividade no âmbito da pandemia da COVID-19”.
Existem iniciativas com o mesmo objeto definitivamente rejeitadas na presente sessão legislativa (n.º 2 do artigo 116.º do Regimento e n.º 3 do artigo 45.º do EPARAA)?	Não
Outras considerações	Não Aplicável
Proposta de decisão: A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos materiais e formais legalmente exigidos, pelo que foi admitida por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 1/2/2021.	



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

Data: 19 de fevereiro de 2021

A Assistente Técnica,
Lisete Vargas